



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA**

LEI Nº 12.396, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui, no Calendário de Eventos do Estado do Maranhão, o “Dia Estadual dos Conselheiros Tutelares”, a ser comemorado no dia 25 de julho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário do Estado do Maranhão, o “Dia Estadual dos Conselheiros Tutelares”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º - O “Dia Estadual dos Conselheiros Tutelares” tem como objetivo conscientizar a sociedade da importância e valorização dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE SETEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Originária do Projeto de Lei nº 629/2023, de autoria do Deputado Zé Inácio)